



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS – REFERÊNCIA A

ATA N.º 6

Ao trigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte cinco, reuniu o júri do procedimento concursal comum para recrutamento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, para exercício de funções na Secção de Expediente, Arquivo, Gestão Informática e Comunicação (SEAGIC) da Direção de Serviços de Administração Geral da Secretaria do CSTAF — Referência A, aberto por despacho da senhora Juíza Secretária do CSTAF, de 24/02/2025, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 47, de 7 de março de 2025, pelo Aviso (extrato) n.º 6254/2025/2 e publicitado, integralmente, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202503/0206, estando presentes na reunião os seguintes membros do júri:

- Alexandra Miguel Alves de Aguiar Álvaro Leitão, Adjunta do Gabinete Técnico-jurídico do CSTAF, na qualidade de Presidente do Júri,
- Teresa Maria Pereira da Silva Lourenço – Escrivã de Direito em comissão de serviço na Secretaria do CSTAF, como 1.ª Vogal efetivo, e que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos; e
- Susana Paula Fernandes de Almeida – Técnica Superior do STA afeta à Secretaria do CSTAF, como 2.ª Vogal efetiva.

Foi aberta a reunião pelo Presidente de Júri, com a seguinte ordem de trabalhos:

- **PONTO 1:** Proceder à análise das alegações apresentadas em sede de audiência prévia e à aprovação dos resultados definitivos do 2.º método de seleção e listas finais;
- **PONTO 2:** Proceder à aprovação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Sobre a ordem de trabalhos estabelecida, deliberaram os membros do Júri, por unanimidade, o seguinte

PONTO 1: Proceder à análise das alegações apresentadas em sede de audiência prévia e à aprovação dos resultados definitivos do 2.º método de seleção e listas finais





O Júri verificou que não foram rececionadas alegações em sede de audiência prévia.

Neste sentido, o Júri deliberou aprovar os resultados relativos ao segundo método de seleção, constantes da Lista de Resultados Definitivos nos Métodos de Seleção Obrigatórios (ANEXO I) e os resultados finais no procedimento concursal, de acordo com a Lista Unitária de Ordenação Final (ANEXO II).

Ponto 2: Proceder à aprovação da Lista Unitária de Ordenação Final

Face ao antedito no ponto anterior, a Lista Unitária de Ordenação Final (Anexo II) é tornada definitiva, deliberando o Júri que as respetivas listas acompanhadas das atas elaboradas que fundamentam a tramitação do procedimento concursal e os demais atos do Júri sejam submetidas a homologação da Senhora Juíza Secretária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Mais deliberou o Júri que, após a homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, todos os candidatos ao procedimento concursal, incluindo os(as) que tenham sido excluídos(as) no decurso da aplicação dos métodos de seleção, sejam notificados por correio eletrónico (Cfr. n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro), da publicitação dos resultados definitivos, bem como da Lista Unitária de Ordenação Final.

Atendendo à operacionalização da autonomia administrativa e financeira do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais no decurso do presente procedimento concursal verificou-se, entretanto, necessário recrutar mais um posto de trabalho na área de atividade de expediente, arquivo e comunicação, em razão dos diversos projetos que estão a ser desenvolvidos no CSTAF, a que se somam os projetos prioritários, o “PRR” – Plano de Recuperação e Resiliência.

Em virtude desta necessidade, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais procederá ao recrutamento de mais um posto trabalho que conste da lista da reserva de recrutamento, pelo se chamará o candidato seguinte ao primeiro classificado ao processo de negociação.

No mais, considerando que o número de candidatos aprovados constante da Lista Unitária de Ordenação Final resulta em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar, serão constituídas reservas de recrutamento, no âmbito do presente procedimento concursal.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, deliberou o Júri que a referida lista de ordenação final, após homologada, será afixada em local visível e público das instalações do Conselho Superior dos Tribunais





CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

Administrativos e Fiscais e disponibilizada no sítio da internet do Conselho Superior, sendo, ainda, publicado, por extrato, um aviso na 2. série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros presentes do Júri.

A Presidente

Alexandra Miguel AAA Leitão, Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF

Os Vogais Efetivos,

Teresa Maria Pereira da Silva Lourenço

Escrivã de Direito em comissão de serviço na Secretaria do CSTAF

Susana Paula Fernandes de Almeida

Técnica Superior do STA afeta à Secretaria do CSTAF





CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

ANEXO I – ATA N.º 6

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS – REFERÊNCIA A

Aviso (extrato) N.º 6254/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série — N.º 47 — 7 de março de 2025, e com código de oferta na Bolsa de Emprego Público OE202503/0206

Lista de Resultados Definitivos obtidos nos Métodos de Seleção Obrigatórios

(ordenado alfabeticamente)

CANDIDATURA N.º	NOME DO/A CANDIDATO/A	RESULTADOS OBTIDOS			CLASSIFICAÇÃO FINAL
		NA PC	NA AC	NA EAC	
008	ADELAIDE DE JESUS RIPADO ESTEVENS	—	18,00	20,00	Aprovada
005	ANTÓNIO EDUARDO DA CONCEIÇÃO GUERREIRO	—	16,00	9,60	Aprovado
003	CARINA SUSANA GARVÃO FERNANDES	18,40	—	18,40	Aprovada
010	CARLA PATRÍCIA BONIFÁCIO ESTEVES ALVES	—	10,80	16,80	Aprovada
002	CARLOS MANUEL FIGUEIREDO LOPES	—	11,60	14,40	Aprovado
009	JOÃO PEDRO CARVALHO CIPRIANO	19,20	—	17,07	Aprovado
012	LUÍS MANUEL MARQUES MARTINS	—	10,80	14,13	Aprovado
001	MAGDA FILIPA CASTANHEIRA ROLO	—	10,00	—	Excluída ¹⁾
011	RUTE DOS SANTOS GALVÃO	—	12,00	15,20	Aprovada

1) Excluído por não ter comparecido à realização da Entrevista de Avaliação de Competências, conforme ponto 21., alínea a)

O Júri do Procedimento Concursal



A Presidente, Alexandra Miguel AAA Leitão, Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF

Os Vogais Efetivos



Teresa Maria Pereira da Silva Lourenço

Escrivã de Direito em comissão de serviço na Secretaria do CSTAF



Susana Paula Fernandes de Almeida

Técnica Superior do STA afeta à Secretaria do CSTAF





ANEXO II – ATA N.º 6

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS – REFERÊNCIA A

Aviso (extrato) N.º 6254/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série — N.º 47 — 7 de março de 2025, e com código de oferta na Bolsa de Emprego Público OE202503/0206

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos¹

CANDIDATURA N.º	NOME DO/A CANDIDATO/A	CLASSIFICAÇÃO FINAL
008	ADELAIDE DE JESUS RIPADO ESTEVENS	18,60
009	JOÃO PEDRO CARVALHO CIPRIANO	18,56
003	CARINA SUSANA GARVÃO FERNANDES	18,40
005	ANTÓNIO EDUARDO DA CONCEIÇÃO GUERREIRO	14,08
011	RUTE DOS SANTOS GALVÃO	12,96
010	CARLA PATRÍCIA BONIFÁCIO ESTEVES ALVES	12,60
002	CARLOS MANUEL FIGUEIREDO LOPES	12,44
012	LUÍS MANUEL MARQUES MARTINS	11,80

O Juri do Procedimento Concursal

A Presidente, Alexandra Miguel A.A. Leitão, Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF

Os Vogais Efetivos

Teresa Maria Pereira da Silva Lourenço

Escrivã de Direito em comissão de serviço na Secretaria do CSTAF

Susana Paula Fernandes de Almeida

Técnica Superior do STA afeta à Secretaria do CSTAF

¹ De acordo com o estabelecido no artigo 23.º da Portaria

